



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Convênio de Cooperação Técnica n.º 015/2019
SEI n.º 0023869-50.2019.6.17.8600

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE**, e a **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO**, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÁTICA EM DIREITO ELEITORAL E CAPACITAÇÃO DE SEU CORPO DISCENTE

A **UNIÃO FEDERAL**, através do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 1160, Graças, Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.790.065/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador Agenor Ferreira Lima Neto**, brasileiro, casado, Magistrado, inscrito no CPF sob o nº 233.184.064-49, portador da Carteira de Identidade 1.670.092 SSP/PE, residente e domiciliado em Recife/PE, e da **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação, instituição de ensino superior e de assistência social, com sede nesta cidade e endereço na Rua do Príncipe, nº 526, bairro da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 10.847.721/0001-95, representada neste ato, na forma do §2º do art. 23 do seu Estatuto, por seu Reitor, **Prof. Dr. Pe. PEDRO RUBENS FERREIRA OLIVEIRA, S.J.**, brasileiro, solteiro, maior, ministro religioso, portador da Cédula de Identidade nº M7 284.289 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 190.577.173-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **UNICAP**, no conjunto denominados **CONVENENTES**, resolvem, de comum acordo e nos termos da legislação vigente, celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação mediante as seguintes cláusulas e condições:

ANEXO ÚNICO – Plano de Trabalho

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo de Convênio de Cooperação tem por objeto fortalecer e promover experiência prática em Direito Eleitoral, na formação acadêmica e capacitação dos estudantes de Direito vinculados à UNICAP, através da ASTEPI – Assessoria de Treinamento, Estágio, Pesquisa e Integração, de forma a conhecerem o processo eleitoral, o TRE-PE, e todos os atos de competência da JUSTIÇA ELEITORAL.

Roberto Pellegrino de Azevedo
Chefe de Gabinete - Reitoria
Mat. 4446-U

DO PLANO DE TRABALHO

Cláusula Segunda - A execução do objeto previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA obedecerá a um Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste Convênio.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

Cláusula Terceira – O TRE-PE obriga-se a:

- a) proceder à divulgação do presente Convênio de Cooperação, dentre outras formas, mediante publicidade virtual nas mais diversas plataformas;
- b) disponibilizar na internet ficha de inscrição destinada aos estudantes que manifestarem interesse em vivenciar o Direito Eleitoral;
- c) proporcionar aos futuros operadores do direito lição de cidadania ao vivenciar o processo eleitoral e conhecer o funcionamento do TRE-PE;
- d) acompanhar o desenvolvimento das ações e atividades decorrentes deste Convênio;
- e) expedir certidão, atestando o comparecimento do aluno às atividades a que alude este Convênio.
- f) arcar com os custos da publicação do Convênio de Cooperação, no Diário Oficial da União – DOU.

Parágrafo Único – A UNICAP obriga-se a:

- a) disponibilizar o acesso às suas instalações pelo pessoal da Justiça Eleitoral responsável pela divulgação do presente Convênio;
- b) zelar pelo material de divulgação deixado sob sua guarda;
- c) acompanhar o desenvolvimento das ações e atividades resultantes deste Convênio; e
- d) considerar como atividades complementares as ações desenvolvidas/propostas pelo TRE/PE para o aluno que delas participar, mediante apresentação de certidão positiva fornecida pelo TRE-PE.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Quarta - O presente Convênio de Cooperação poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, desde que respeitadas as cláusulas Primeira e Segunda.

DA RESCISÃO

Cláusula Quinta - Este Convênio de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos CONVENENTES, desde que notificado o outro Conveniente por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando-se a execução das ações em andamento.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Sexta - O presente Convênio de Cooperação terá seu resumo publicado no Diário Oficial da União e DJE – Diário Judicial Eletrônico, às expensas do TRE-PE.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Sétima - Este Convênio terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por expressa manifestação dos convenientes, mediante Termo Aditivo próprio.


Rodrigo Pellegrino de Azevedo
Chefe de Gabinete - Relatoria
Mat. 45-46-y

DAS OMISSÕES

Cláusula Oitava - Os casos omissos serão resolvidos por comum acordo entre os CONVENENTES.

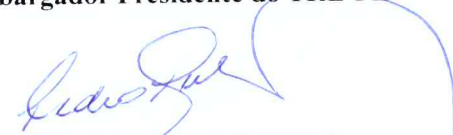
DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Nona - Para dirimir as questões e dúvidas decorrentes da execução deste Convênio, não resolvidas administrativamente, os CONVENENTES elegem o Foro da Justiça Federal da Subseção de Recife, da Seção Judiciária de Pernambuco, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, inclusive na hipótese de mudança de domicílio.

E assim, por se encontrarem de acordo com as suas cláusulas e condições, os CONVENENTES, firmam o presente Termo de Convênio de Cooperação em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

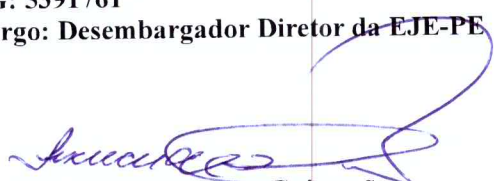
Recife, 4 de setembro de 2019

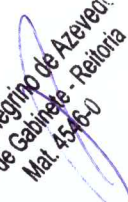

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
Agenor Ferreira Lima Neto
Desembargador Presidente do TRE-PE


Universidade Católica de Pernambuco
Prof. Dr. Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira, S.J.
Reitor da UNICAP

Testemunhas:


Delmiro Dantas Campos Neto
CPF: 031.684.734-80
RG: 5391761
Cargo: Desembargador Diretor da EJE-PE


Fernando Augusto Lapa Guimarães
CPF: 038.679.434-00
RG: 5370-OAB/PE
Cargo: Professor Coordenador da ASTEPI


Rodrigo Pellegrino de Azevedo
Chefe de Gabinete - Reitoria
Mat. 4546-U

**ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO**

1. DADOS CADASTRAIS

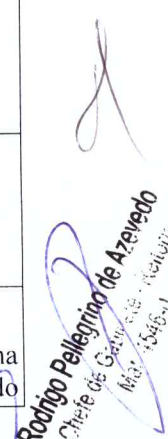
Órgão/Instituição Proponente/Concedente TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO				C.G.C. CNPJ/AM 05.790.065/0001-00	
Endereço AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES, Nº 1.160, GRAÇAS					
Cidade RECIFE	UF PE	CEP 52010-904	(DDD) Telefone/Fax 3194-9200 – 3194-9444		E.A. ESTADUAL
Nome do responsável pela instituição AGENOR FERREIRA LIMA NETO				C.P.F. 233.184.064-49	
RG./Órgão expedidor 1.670.092 – SSP-PE		Cargo PRESIDENTE	Função PRESIDENTE DO TRE/PE		Matrícula
Endereço completo AV. AGAMENON MAGALHÃES, Nº 1.160, GRAÇAS, RECIFE/PE				CEP 52010-904	(DDD) Tel/Fax (81) 3194-9200

2. OUTROS PARTICIPES (CONVENIENTE)

Órgão/instituição UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO		C.G.C. CNPJ 10.847.721/0001-95	E.A. ESTADUAL
Endereço completo Rua do Príncipe, n.º 526 – Boa Vista		(DDD) Telefone/Fax 81-2119-4016	CEP 500.50-900
Nome do responsável pela instituição PEDRO RUBENS FERREIRA OLIVEIRA			C.P.F. 190.577.173-87
RG./Órgão expedidor M-7 284.289, SSP/MG	Cargo REITOR	Função REITOR	Matrícula
Endereço completo		CEP	(DDD) Tel./Fax

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PRÁTICA EM DIREITO ELEITORAL	Setembro/2019	Setembro/2021
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO O presente Termo de Convênio de Cooperação tem por objeto fortalecer e promover experiência prática em Direito Eleitoral na formação acadêmica dos estudantes de Direito da UNICAP, capacitando seu corpo discente.		
JUSTIFICATIVA O Tribunal Regional Eleitoral vem investindo em parcerias com instituições de ensino, acreditando na possibilidade de oferecer oportunidades de conhecimento na área do Direito Eleitoral, proporcionando		


Rodrigo Pellegrino de Azevedo
Chefe de Gabinete
Márcia 1546-J

aos estudantes a participação em diversas atividades inerentes ao processo eleitoral.

OBJETIVO

Este Convênio de Cooperação tem por objetivo qualificar em Direito Eleitoral estudantes de Direito da UNICAP, vinculados a ASTEPI, proporcionar aos futuros operadores do direito lição de cidadania ao vivenciar o processo eleitoral visando a valorização do ato de votar e ser votado, possibilitar aos estudantes universitários praticar o Direito Eleitoral, conhecer o funcionamento do Tribunal Regional Eleitoral e a legislação que garante a lisura do pleito eleitoral, as garantias da democracia e do livre exercício do voto, bem como a responsabilidade de cada cidadão e todos os temas atinentes e de competência da Justiça Eleitoral.

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Região Metropolitana da cidade de Recife.

5. CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (DESCREVER RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS)

Estudantes de Direito da UNICAP, vinculados a Assessoria de Treinamento, Estágio, Pesquisa e Integração –ASTEPI

6. META

1. Oferecer conhecimento na área de Direito Eleitoral aos estudantes de Direito da UNICAP;
2. Contribuir com a formação dos futuros profissionais na área do Direito;
3. Possibilitar aos estudantes experiência de campo nas diversas atividades inerentes ao processo eleitoral.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

1. Capacitação dos estudantes através de participação em palestras, cursos, seminários, congressos promovidos pelo Tribunal;
2. Participação ativa em programas de cidadania desenvolvidos pelo Tribunal;
3. Participação em comissões de trabalho formadas para realização do processo eleitoral;
4. Experiência na utilização da urna eletrônica, com participação em momentos de preparação dos dados, segurança dos sistemas informatizados, auditorias e logística de distribuição;
5. Participação nas Sessões Judiciais do Tribunal;
6. Conhecimento das atividades judiciais, administrativas e eleitorais;
7. Conhecimento do arquivo histórico exposto no Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Pernambuco;

7. PRODUTO

Contribuir com a formação dos estudantes de Direito, oferecendo à sociedade profissionais com maior experiência na área do Direito Eleitoral.

8. OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

8.1 DA PROPONENTE

1. Acompanhar a execução e o desenvolvimento do convênio, conforme especificado no corpo do Termo de Convênio de Cooperação e no respectivo Plano de Trabalho, propondo, a qualquer tempo, as reformulações que entender cabíveis se as finalidades visadas não estiverem sendo alcançadas, de maneira satisfatória.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

Meta	Etapa / Fase	Especificação da Ação	Indicador físico		Indicador físico	
			UNIDADE	QTDE	Início	Término
1	1.1	Participação em palestras, cursos, seminários, congressos voltados ao Direito Eleitoral e áreas afins.	EJE			
	1.2	Visitas às dependências deste Tribunal para assistir Sessões do Pleno e conhecer as diversas atividades dos setores	EJE/ Secretarias			
	1.3	Conhecimento da urna eletrônica e seu funcionamento nas eleições	EJE/STIC			
	1.4	Participação em comissões eleitorais.	EJE/DG			
	1.5	Conhecimento do acervo histórico da Justiça Eleitoral Pernambucana	EJE			
	1.6	Participação em programas de cidadania do Tribunal.	EJE/ Comissão Socioambiental I			

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O convênio não envolve o repasse de recursos financeiros.

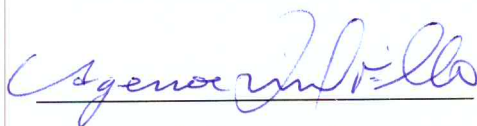
11. VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto ao Estado de Pernambuco, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer situação que impeça a transferência de responsabilidade e de tecnologia, na forma deste Plano de Trabalho.

Recife, 4 de setembro de 2019.



PROPONENTE/CONVENIENTE

13. PARECER

--	--

Local e Data

Área Técnica

--

14. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Aprovado	
----------	--

CONCEDENTE/CONVENIENTE

Recife, de de 2019.




Rodrigo Pellegrino de Azevedo
Chefe de Gabinete - Reitoria
Mat. 4546-0